

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 411/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$.32.520,00(trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte Dotação Orçamentária.

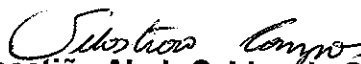
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Departamento de Criança e Assuntos da Família		
0802.0824308011.053-	Adequação de Sala Programa Sentinela		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 31743	R\$ 27.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01000	R\$ 5.420,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Convênio firmado com a SETP/FIA nº 123/2006 no valor de R\$ 27.100,00(vinte e sete mil e cem reais) e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

02.00	Executivo Municipal		
02.02	Chefia de Gabinete		
0202.0412204012.003-	Chefia de Gabinete		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 01000	R\$ 5.420,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 22 de agosto de 2006.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 264 em 25.03.11 08/06

Responsável